



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 58

LEI Nº 2.060

De 5 de junho de 1974

Dispõe sobre autorização legislativa para celebração de Convênio entre o Município de Araraquara e o Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas do Estado de São Paulo, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 3 de junho de 1974, pronuncia a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município de Araraquara, autorizado a celebrar, por termo, com o Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Serviços e Obras Públicas do Estado de São Paulo, convênio para a execução dos serviços de canalização do Córrego da Servidão, neste Município, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), sendo 50% (cinquenta por cento) da responsabilidade da Autarquia e 50% deste Município, obedecendo o acordo, a título de cláusulas e condições, o que se contém na justificativa constante do ofício G.P.050/74.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 05 (seis) de junho de 1974 - (mil novecentos e setenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELFINI  
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 102, do livro competente nº 10.-

PROCESSO Nº 009/74 - WCAL/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 36/74  
Processo 46/74